



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 - Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br – pmchacara@yahoo.com.br

LEI Nº. 861, DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Altera o Anexo I da Saúde da Lei Municipal nº 480, de 07/07/1997 e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Chácara/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I do Quadro de Cargos da área de Saúde Nível III – Cargo de Enfermeiro (a) – Classes A a J – Efetivo, cuja vaga são a constante da Lei Municipal de nº 480, de 07 de julho de 1997, constando 01 (uma) vaga, ficando o Executivo Municipal autorizado a criar mais uma vaga do mencionado cargo, perfazendo assim um total de 02 (duas) vagas.

Art. 2º - A vaga ora criada só poderá ser preenchida mediante concurso público, e/ou através de contratação até a realização do mesmo.

Art. 3º - As despesas decorrentes ao cumprimento desta lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de abril de 2012.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de abril de 2012.

JUCÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 09 de abril de 2012.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete